



Handwritten signature and initials in blue ink.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, para o exercício de funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

**ATA N.º 1
DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sequência do despacho autorizador da Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 25 de setembro de 2023, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, da carreira não revista de pessoal de informática, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área de Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, constituído por: -----

Presidente: Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia, Coordenador da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; -----

1.º Vogal Efetivo: Mestre Rui Miguel Ribeiro Aires, Coordenador do Núcleo de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; -----

2.º Vogal Efetivo: Pedro Augusto Viana Ramos, Técnico de Informática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. -----

O Presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por todos: -----

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências; -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho: -----
3. Sistema de classificação final. -----

2B



Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento. -----

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: -----

Os requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: -----

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- b. 18 anos de idade completos; -----
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

1.1. Requisitos habilitacionais: Titularidade do 12.º ano de escolaridade e habilitados com adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. -----

1.2. Constituem requisitos preferenciais: -----

- 1.2.1. Formação em Informática, Tecnologia de Informação ou área relacionada;
- 1.2.2. Conhecimentos sólidos em sistemas operativos Windows e em sistemas operativos macOS e Linux;
- 1.2.3. Familiaridade com redes de computadores, protocolos e serviços;
- 1.2.4. Habilidades técnicas para diagnosticar e solucionar problemas de *hardware* e *software*;
- 1.2.5. Conhecimentos básicos em configuração e administração de equipamentos de rede, como *switches* e *routers*;
- 1.2.6. Experiência em suporte e configuração de equipamentos audiovisuais e multimédia;
- 1.2.7. Habilidades de comunicação verbal e escrita;
- 1.2.8. Capacidade de trabalhar de forma independente e em equipa, tendo a capacidade de gerir várias tarefas em simultâneo. -----

1.2.9. É ainda valorizada certificação em *Microsoft Certified Professional* ou outras na área de TIC. -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: -----

Nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes: -----

a) 1.ª Fase – Prova de conhecimentos gerais e específicos (PC); -----

b) 2.ª Fase – Avaliação curricular (AC); -----

c) 3.ª Fase – Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Todos os métodos de seleção são eliminatórios. -----

A Prova de conhecimentos gerais e específicos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. -----

A PC incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. -----

A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação. -----

A prova revestirá a forma escrita, realizada em plataforma online. Terá a duração máxima de uma hora e não será permitida a consulta de legislação ou bibliografia, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e terá a ponderação de 50%. -----

A PC realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

B @ A -



A Avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes fatores: -----

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; -----
- b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; -----
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração. -----

A AC terá a ponderação de 25% e serão eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores. -----

Os candidatos admitidos à 3.º fase serão sujeitos a uma Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre os aspetos comportamentais de comunicação e relacionamento relevantes para o desempenho de funções inerentes ao posto de trabalho, sendo ponderados os seguintes fatores: -----

- a) Motivação; -----
- b) Qualidade da experiência profissional; -----
- c) Sentido crítico; -----
- d) Capacidade de argumentação e afirmação; -----
- e) Valorização e atualização profissional. -----

A EPS terá a ponderação de 25% e realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

3. Sistema de Classificação Final: -----

A Classificação Final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a mesma resultante da classificação obtida na Prova de conhecimentos gerais e específicos (PC), na Avaliação curricular (AC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com a fórmula abaixo indicada: -----

$$CF = 50\% \times PC + 25\% \times AC + 25\% \times EPS \text{ -----}$$

3.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que, nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido. -

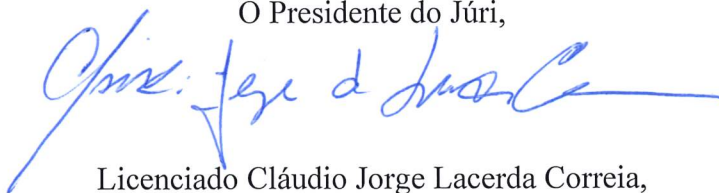
3.2. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis. -----

4. O Júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha de Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção, que fazem parte integrante da presente ata (Anexo II e Anexo III). -----

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri presentes. -----

O Presidente do Júri,



Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia,

Coordenador da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia
da Universidade de Lisboa



1.º Vogal Efetivo,

Mestre Rui Miguel Ribeiro Aires,
Coordenador do Núcleo de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Farmácia da
Universidade de Lisboa

2.º Vogal Efetivo,

Pedro Augusto Viana Ramos,
Técnico de Informática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, para o exercício de funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais:

- Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro);
- Estatutos da Universidade de Lisboa aprovado por Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 90, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 150, de 4 de agosto; Estatutos da Universidade de Lisboa;
- Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6226/2019, de 26 de março;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 - A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro e 66 -B/2012 de 31 de dezembro, bem como pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — artigos 89.º a 91.º (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública — SIADAP);

Conhecimentos Específicos:

Hardware - Tecnologias e Soluções, de José Gouveia e Alberto Magalhães

Editor: FCA

P. B



Edição: junho de 2019

Redes de Computadores - Curso Completo (10.^a Edição), de Alberto Magalhães e José Gouveia

Editor: FCA

Edição: maio de 2013